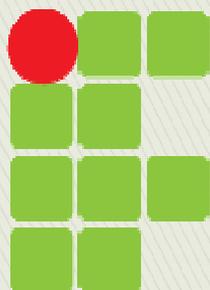




# Política Nacional de Meio Ambiente: Avanços e Retrocessos



INSTITUTO FEDERAL  
SÃO PAULO  
Campus São Roque

Elyene de Souza  
Luzia H. Silva Canuto  
Mirian Kelly  
Natalia Andrade

# LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

- Código da Água (1934)
- Código Florestal
- Lei de Proteção a Flora
- Lei de crime ambiental
- Lei das Águas
- Política de Recursos Hídricos
- Política Nacional de Educação Ambiental
- Lei da biosegurança
- Lei do Saneamento Básico
- Política Nacional de Resíduos Sólidos(2010)

# PNMA

- ❖ Lei 6938/81 – Lei mãe do Direito Ambiental
- ❖ (norteia de toda aplicação de normas ambientais no país)
- ❖ Cria o SISNAMA
- ❖ Cria o CONAMA
- ❖ É um instrumento para a Gestão Ambiental
- ❖ Determina aos entes políticos quais objetivos a serem cumpridos no que se refere a proteção e preservação ambiental

# MEIO AMBIENTE

- ❖ Art. 3º da lei 6938/81

## *Conceito Jurídico*

- ❖ I – Meio Ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

# Objetivos da PNMA

- ❖ Art. 2º - Preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade humana.
- ❖ PRESERVAR – Manter o meio ambiente intacto
- ❖ MELHORAR – recursos naturais, fauna e flora, o manejo do meio ambiente
- ❖ RECUPERAR – onde se encontra degradado , retornar ao estágio anterior. (alguns casos tecnicamente impossível)



Sisnama



Conama

# Sisnama

- ❖ ***Sistema Nacional de Meio Ambiente***

- ❖ Criado por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, as suas fundações são instituídas pelo poder público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.



## Executivo

**Tendo em vista a esfera ambiental, compete basicamente o exercício do controle das atividades potencialmente poluidoras, a exigência do estudo de impacto ambiental, para posterior licenciamento ambiental, e ainda, a fiscalização das obras, empreendimentos e atividades que de alguma forma gerem impactos ambientais.**



## Legislativo

**Legislativo tem a tarefa de elaborar leis e regulamentos ambientais, aprovar os orçamentos dos órgãos ambientais, exercer o controle dos atos administrativos do Executivo, etc.**



## Judiciario

**Na esfera ambiental, compete julgar as ações de cunho ambiental (Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção), exercer o controle de constitucionalidade das normas e rever os atos administrativos.**



## Ministério Público

**Constituição Federal, em seu Art. 129, a instauração do inquérito civil, do inquérito criminal e a promoção da ação civil pública.**

# Estrutura do Sisnama

- ▶ I– Órgão Superior: O Conselho de Governo
- ▶ II– Órgão Consultivo e Deliberativo: O conselho Nacional de meio ambiente
- ▶ III– Órgão Central: O ministério do Meio Ambiente da Amazônia Legal
- ▶ IV– Órgão Executor: O instituto Executor: O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente.
- ▶ V– Órgão Setoriais: os órgãos ou entidades integrantes da Administração Federal direta ou Indireta.

- ▶ VI– Órgãos Seccionais– Órgãos ou entidades estatais responsáveis pela execução de programas.
- ▶ VII– Órgãos Locais: Os Órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização das atividades.

# IBAMA

- ❖ IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, é uma autarquia federal, foi criado pela Lei 7735/89, de 22 de fevereiro de 1989. Ele está vinculado ao Ministério do Meio Ambiente - MMA sendo o responsável pela execução da Política Nacional do Meio Ambiente e desenvolve diversas atividades para a preservação e conservação do patrimônio natural.



# Histórico

## ❖ Fusão de órgãos.

- ❖ Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), criado com mega-estrutura, que mantinha a gestão das florestas;
  - ❖ Superintendência de Pesca (Sudepe), mantinha a gestão do ordenamento pesqueiro;
  - ❖ Superintendência da Borracha (Sudhevea), tinha como desafio viabilizar a produção da borracha.
- ❖ O IBDF e a Sudepe eram vinculados ao Ministério da Agricultura e a Sudhevea ao Ministério da Indústria e Comércio. Diferentemente da Sema, a atuação de preservação ambiental destes órgãos era reduzida a ilhas dentro de suas estruturas, pois foram criados para dar incentivos fiscais e fomentar o desenvolvimento econômico. Mesmo assim, não havia um órgão com a atribuição de trabalhar o meio ambiente de forma integrada. Juntos com a Sema, foram estes os quatro órgãos que deram origem ao Ibama.

## ❖ **Estrutura.**

- ❖ O Ibama tem autonomia administrativa e financeira, sede em Brasília e jurisdição em todo o território nacional, e é administrado por um presidente e por cinco diretores.

## ❖ **Atribuições.**

- ❖ Cabe ao IBAMA propor e editar normas e padrões de qualidade ambiental; o zoneamento e a avaliação de impactos ambientais; o licenciamento ambiental, nas atribuições federais; a implementação do Cadastro Técnico Federal; a fiscalização ambiental e a aplicação de penalidades administrativas.

## ❖ **Articulação**

- ❖ Para o desempenho de suas funções, o Ibama poderá atuar em articulação com os órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes do Sisnama e com a sociedade civil organizada, para a consecução de seus objetivos, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente.

# 23 anos construindo a Sustentabilidade Ambiental.

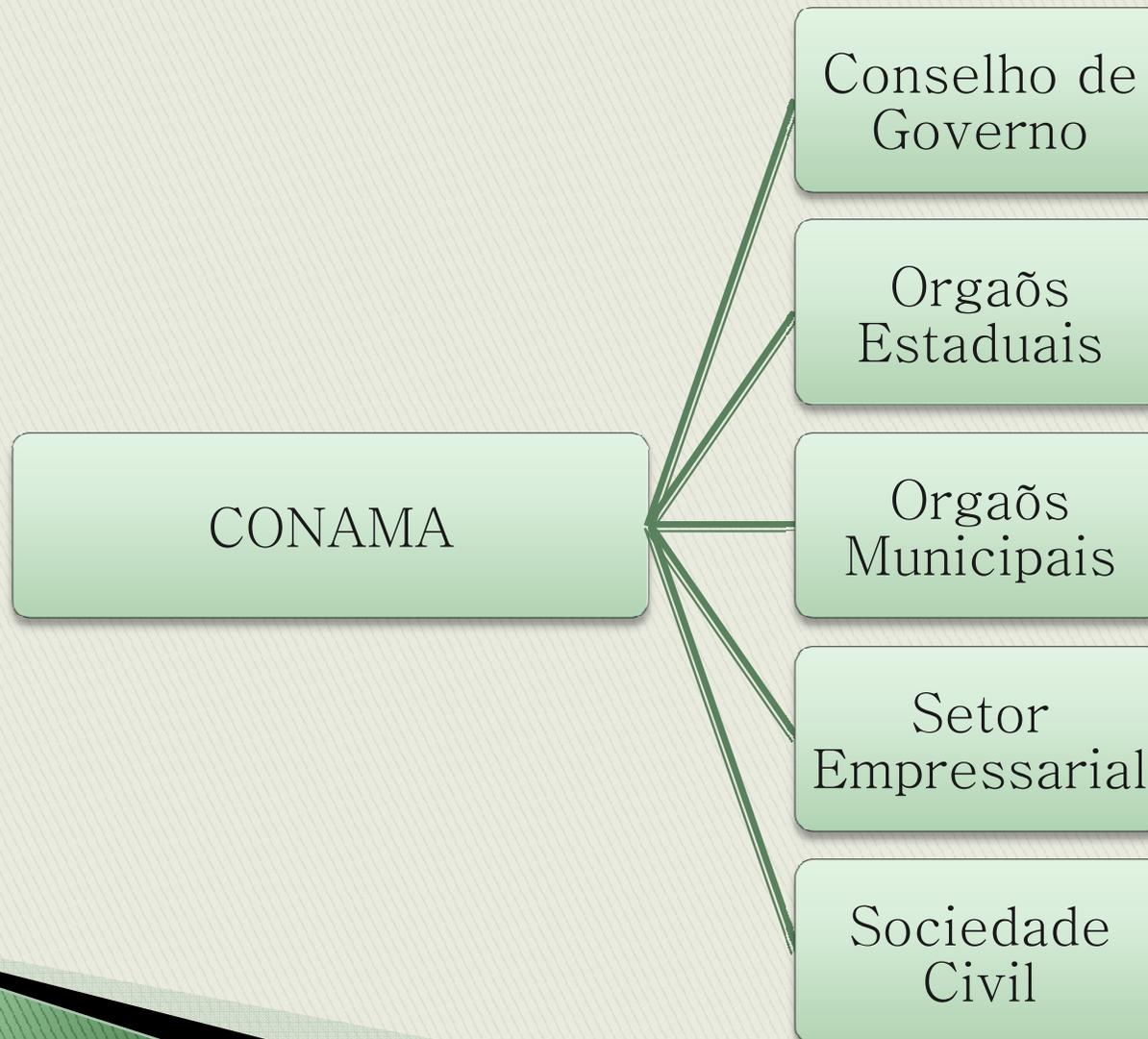
- ❖ O Ibama, ao longo de seus 23 anos de história, vem dando respostas concretas aos desafios que se colocam. Desde sua criação, em 1989, os temas ambientais vêm alcançando novos espaços no Brasil e no mundo. Já em 1992 foi criado o Ministério do Meio Ambiente.



# CONAMA

- ❖ O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA, foi instituído pela Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto 99.274/90.
- ❖ O CONAMA é composto por Plenário, CIPAM, Grupos Assessores, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho. O Conselho é presidido pelo Ministro do Meio Ambiente e sua Secretaria Executiva exercida pelo Secretário-Executivo do MMA.

# O CONAMA se Compõem por 5 setores:



- ❖ O CONAMA é composto por 108 conselheiros que está relacionado aos 5 setores.
- ❖ O papel do CONAMA é estabelecer as normas de proteção ao Meio Ambiente.
- ❖ O CONAMA também assessora, estuda e propõe ao Conselho de Governo Diretrizes governamentais para o Meio Ambiente e para os recursos Naturais.

# Conferência Nacional Meio Ambiente/ 2003



# Conferência Nacional Meio Ambiente/ 2005



# Conferência Nacional Meio Ambiente / 2008



# PNMA

## Avanços

- ❖ A lei em si  
(é uma das mais completas do mundo);
- ❖ CONAMA  
(Participação Social);
- ❖ Código Florestal  
(Pilar da Legislação Ambiental).

## Retrocessos

- ❖ Escassez de fiscalização;
- ❖ Burocracia;
- ❖ Novo texto do Código Florestal  
( estimula novas ilegalidades)

An aerial photograph of a dense, lush green forest. The trees are packed closely together, creating a vibrant green canopy. The text "Preserve o que é nosso!" is overlaid in the center of the image in a white, sans-serif font. The background of the slide is a light green color with a decorative black and green pattern in the bottom-left corner.

Preserve o que é nosso!